

Nesta Edição

- Senado Federal aprova o PRONATEC;
- Audiência sobre licenciamento ambiental na Câmara;
- Comissões do Senado debatem a cobrança de tributo pela exploração mineral – CEFEN;

## Senado Federal aprova o PRONATEC

O Plenário do Senado Federal aprovou, hoje, o PLC 78/2011, que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, a ser executado pela União, com a finalidade de ampliar a oferta de educação profissional e tecnológica, por meio de programas, projetos e ações de assistência técnica e financeira. O programa deverá atender prioritariamente (i) estudantes do ensino médio da rede pública, inclusive da educação de jovens e adultos; (ii) trabalhadores; (iii) beneficiários dos programas federais de transferência de renda.

O PRONATEC deverá cumprir suas finalidades e objetivos em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, com a participação voluntária dos serviços nacionais de aprendizagem (Sistema S) e instituições de educação profissional e tecnológica habilitadas. As entidades do Sistema S (SENAI; SENAC; SENAT; e SENAR) poderão participar do Programa por meio de ações de apoio à educação profissional e tecnológica. Vale ressaltar que o texto aprovado prevê que essas instituições passam a integrar o sistema federal de ensino, com autonomia para a criação e oferta de cursos e programas de educação profissional e tecnológica.

Entre as ações que serão desenvolvidas pelo PRONATEC destacam-se: (i) expansão da rede física de atendimento dos serviços nacionais de aprendizagem; (ii) oferta de bolsa-formação, nas modalidades: a) Bolsa-Formação Estudante; e b) Bolsa-Formação Trabalhador. A Bolsa-Formação Estudante será destinada ao estudante matriculado no ensino médio público, para cursos de formação profissional técnica de nível médio, na modalidade concomitante e a Bolsa-Formação Trabalhador será destinada ao trabalhador e aos beneficiários dos programas federais de transferência de renda (Bolsa Família), para cursos de formação inicial e continuada ou qualificação profissional.

O financiamento da educação profissional e tecnológica poderá ser contratado pelo estudante, em caráter individual, ou por empresa, para custeio da formação de trabalhadores nas instituições habilitadas na forma da Lei.

## panel

### ■ Projeto que amplia atividades no Simples volta à CAE

O líder do governo no Senado, Romero Jucá (PMDB-RR), anunciou hoje acordo para a retirada da urgência do PLS **467/2008**, que modifica a Lei Geral da Microempresa para ampliar a lista de atividades autorizadas a participar do regime do Simples Nacional. O projeto retornará à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), onde já tinha sido aprovado, para novo exame.

A decisão se deve a compromisso assumido na votação, em setembro, de projeto que reajusta em 50% as tabelas de enquadramento das micro e pequenas empresas no Simples Nacional (**PLC 77/2011**).

Na ocasião, emendas apresentadas pelos senadores foram rejeitadas pelo relator, senador José Pimentel (PT-CE), para que o projeto pudesse seguir logo à sanção presidencial, em vez de retornar à Câmara dos Deputados.

Na modalidade denominada FIES-Empresa, a empresa figurará como tomadora do financiamento, responsabilizando-se integralmente pelos pagamentos perante o FIES, inclusive os juros incidentes, até o limite do valor contratado.

A União poderá condicionar o recebimento da assistência financeira do Programa de Seguro-Desemprego à comprovação da matrícula e da frequência do trabalhador segurado em curso de formação inicial e continuada ou qualificação profissional, com carga horária mínima de cento e sessenta horas.

O Senado Federal manteve, sem alterações, o texto aprovado anteriormente na Câmara dos Deputados. A matéria segue à sanção presidencial.

## **Audiência sobre licenciamento ambiental na Câmara**

A Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CMADS) da Câmara dos Deputados realizou hoje audiência pública com objetivo de debater projetos que dizem respeito ao tema de licenciamento ambiental – PLC 1/2011 (Definição das competências ambientais comuns) e PL 2163/11 (Desburocratização das licenças ambientais).

**Curt Trennepohl (Presidente do IBAMA)** falou sobre os problemas gerados pelas lacunas legais em relação ao assunto, tais como insegurança e judicialização dos processos. Também mencionou o problema da falta de clareza sobre a definição das competências ambientais – tema tratado pelo PLC 1/2011. Defendeu a preocupação do IBAMA em relação ao 3º do art. 17 do texto, no sentido de que o texto aprovado na Câmara pode representar fim da possibilidade de competência supletiva. Falou também do problema de crescimento da demanda de processos de licenciamento ambiental federal. Nesse sentido, defendeu que o texto do projeto garanta que o IBAMA deve focar sua competência para licenciamento em relação a atividades de significativo impacto ambiental.

**Shelley de Souza Carneiro (Gerente-Executivo de Meio Ambiente e Sustentabilidade da CNI)** mencionou o problema da burocracia e complexidade associadas ao licenciamento ambiental. Relembrou que é necessária a construção de propostas em comum acordo com os demais setores envolvidos para que se possa avançar em soluções necessárias para o tema.

**Rodrigo Justus de Brito (representante da CNA)** defendeu que parte das regras previstas no licenciamento ambiental não são adequadas para atender à realidade das atividades agropecuárias.

Também se manifestaram durante a audiência: **Hélio Gurgel (Presidente da Abema)** e **Flávio Henrique Unes (Secretário de Estado Adjunto da Casa Civil e de Relações Institucionais de Minas Gerais)**.

O **dep. Irajá Abreu (DEM/TO)**, autor do PL 2163/11, fez uma apresentação sobre as dificuldades vivenciadas pelos produtores rurais para cumprirem o processo de licenciamento ambiental de suas propriedades.

## Comissões do Senado debatem a cobrança de tributo pela exploração mineral (CFEM)

Em uma iniciativa conjunta das comissões de Assuntos Econômicos (CAE) e de Serviços de Infraestrutura (CI), foi debatida hoje no Senado a eficácia do procedimento de cobrança da CFEM. A audiência serviu ainda para o debate de dois projetos de lei do Senado que alteram as regras de cobrança da CFEM.

O Senador Flexa Ribeiro (PSDB/PA) é o autor do PLS 1 de 2011, que pretende mudar a legislação para que a base de cálculo considere o faturamento bruto resultante da venda do produto mineral. O segundo projeto, PLS 283 de 2011, do Senador Clésio Andrade (PR-MG), aumenta para 4% a alíquota da CFEM pela exploração de minério de ferro.

**Murilo Ferreira**, Diretor Presidente da Vale, afirmou que o setor de minério do Brasil já paga uma das mais altas taxas de impostos do mundo. “A carga tributária total atual setorial na mineração é superior quando comparada a de países onde atuam grandes concorrentes das empresas mineradoras que operam no Brasil, gerando impacto sobre a competitividade do mercado internacional”.

**Claudio Scliar** do MME, disse que a forma de arrecadação da CFEM vem gerando incertezas e judicializações e que a diferenciação das alíquotas desrespeita os critérios técnicos e econômicos.

**Paulo Camillo**, Diretor Presidente do IBRAM, apresentou uma análise comparativa da carga tributária por tipo de minério, salientando que o Brasil é um dos países que mais tributa o setor de mineração. Salientou que o novo marco da mineração deverá levar em consideração as mais de 10.000 empresas existentes no país.

**Simão Jatene**, Governador do Pará, enfatizou que o seu Estado apesar de ser um grande produtor de minério, possui indicadores sociais bastante precários, defendendo a aprovação dos projetos que tramitam no Senado por gerar um cenário melhor que o atual.

**Alberto Coelho**, Governador em exercício de Minas Gerais, também defendeu a mudança imediata da legislação da CFEM em virtude do efeito negativo das atividades mineradoras sobre o meio ambiente.

**Anderson Cabido**, da Associação dos Municípios Mineradores, alertou para o alto grau de sonegação existente no setor de mineração. Disse que o ponto principal não é a alíquota da CFEM, mas sim a necessidade de uma legislação mais eficaz, sobretudo em relação à agilidade na cobrança das dívidas.